



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SITRO**
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 28 DE SETEMBRO DE 1956
CNPJ 76.602.366/0001-00 - CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 008.241.87749-6

Curitiba, 28 de julho de 2011.

CIRCULAR

As Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná
Nesta

**REF: REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL -
PROCESSO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO –**

Através da presente informamos a Vossas Senhorias que em data de 26 de julho de 2011 foi realizada reunião na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em que ficou definido que o SINDIMOC dará cumprimento à decisão judicial que proferida em Recurso Ordinário, atrelado aos autos de processo número 34588-2007-13-09-00-7, **o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO (PR) proferiu decisão na forma do Acordão que já está publicado no sítio eletrônico do TRT com código de autenticidade 6W2U-QC15-1918-9996**; decidindo que o SINDIMOC e o SINDEEMAT foram criados por desmembramento especificamente de trabalhadores motoristas e cobradores e empregados em escritório e manutenção da ÁREA DE TRANSPORTE URBANO não incluindo os trabalhadores **EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO E MUNICIPAL DO INTERIOR, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TURISMO, TRANSPORTE ESCOLAR, EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO**, que assim **NUNCA DEIXARAM DE SER REPRESENTADOS PELO SITRO**.

Ficou definido que o SINDIMOC **não mais dará atendimento ou receberá qualquer contribuição convencionada**, deixando de prestar qualquer atendimento as empresas e trabalhadores e como consequência todas as questões relativas a Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, rescisões de contrato, recolhimento de contribuições sindicais e outras convencionadas deverão ser tratadas e recolhidas diretamente ao **SITRO**.

Serão respeitados os acordos celebrados anteriormente e mantidos os pisos acordados com vigência 2011/2012.

Acesse o site www.sitro.com.br e obtenha todas as atas com as informações necessárias sobre pisos e demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho.

Estamos enviando correspondências às empresas com as informações necessárias, demais informações poderão ser obtidas no endereço do **SITRO** na Rua José de Alencar, 1144, Alto da XV, Curitiba, PR, telefones 3027-7181, 3078-7969, 3362-6385, 3363-7472, ou no endereço eletrônico www.sitro.com.br.

**MOACIR RIBAS CZECK
PRESIDENTE
SITRO**